



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**PROJETO DE LEI N° 120/2025
De 18 de novembro de 2025.**

Prorroga, pelo período que especifica, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação para o Decênio 2015-2024, aprovado pela Lei nº 3.604, de 23 de junho de 2015, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica prorrogada, até um ano após a publicação da Lei Federal que aprovará o novo Plano Nacional de Educação, a vigência do Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2024, aprovado por meio da Lei nº 3.604, de 23 de junho de 2015.

Parágrafo único. O novo Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034 é objeto do Projeto de Lei Federal nº 2.614/2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, em efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2025.

Jadir Soares
Presidente